



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS/FUNDEB".

O Senhor **SELMAR LUÍS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão de Monte Alto, Estado Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 54, insiso III da Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Constituição Federal de 1988 e,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº. 11.494 de de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e;

CONSIDERANDO, o dispositivo no artigo 1º, da Lei Municipal nº. 725/2008, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – e estabeleceu sua composição, forma de nomeação de nomeação e funcionamento;

CONSIDERANDO, os dispositivos que constam do art. 1º da Lei 771/2010 e art. 1º da Lei 779/2011.

DECRETA:

Art. 1º Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – CACS/FUNDEB.

A – Membros Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adriana Maria Bizarro de Souza

Suplente: Flávia Nunes Lopes

B – Membros Representantes: Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Elaine Cerqueira da Silva Antônio

Suplente: Bruna Aparecida Campos Pereira

Titular: Rosilene das Graças Antônio Ventura

Suplente: Roseane Aparecida Ferreira Paixão

Rua Antonio Afonso Ferreira, 269 – Centro – Barão do Monte Alto – Minas Gerais

Email: prefeitura@baraodomontealto.mg.gov.br

Telefone: 09001221200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

C – Membros Representantes: Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Aline Aparecida de Oliveira Vaz.

Suplente: Micaela Marinho de Oliveira.

Titular: Aysla Ramos da Silva Angelo.

Suplente: Gabrieli Machado de Oliveira.

D – Membros Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Bruno Guimarães de Oliveira

Suplente: Maria das Graças Fernandes Alvim do Carmo

E – Membros Representantes de Professores da Educação Básica Pública

Titular: Aritusia Cristian Liberato Costa

Suplente: Samilla Delgado Antunes Araújo

F – Membros Representantes de Diretores da Educação Básica Pública

Titular: Adriani Conceição Freitas Crhistovão

Suplente: Vera Lúcia Soares Bousada Cerqueira

G – Membros Representantes do Setor Técnico Administrativo das escolas de Educação Básica

Titular: Maria Mariana Soares de Souza

Suplente: Iris Aparecida Lacerda Candido

H – Membros Representantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: Jeciane Maria Ventura da Costa

Suplente: João Vitor Candido da Silva

I - Membros Representantes do Conselheiro Tutelar

Titular: Layla Amélia Lima

Suplente: Jéssica Luana Neves Pacheco

J – Membros Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Juliana de Oliveira Ribeiro Menezes

Suplente: Ana Lúcia Domingos

Art. 2º- O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO FUNDEB será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução de até um terço dos membros titulares e suplentes por igual período, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

membros, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º- O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados os efeitos do Decreto 047/2025 de 17 de Outubro de 2025, tendo sua validade até 31/12/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Barão do Monte Alto, 25 de Novembro de 2025

SELMAR LUÍS DO VALLE
Prefeito Municipal